

**CS BRASIL - WF 030451 - PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS TÉCNICOS - SENAR/MS PE/35/2025**

Licitação CS BRASIL FROTAS <licitacao.frotas@csfrotas.com.br>  
Para: "licitacoes@senarms.org.br" <licitacoes@senarms.org.br>  
Cc: Licitação CS BRASIL FROTAS <licitacao.frotas@csfrotas.com.br>

20 de junho de 2025 às 1

POR FAVOR, CONFIRMAR RECEBIMENTO

Sr(a) Pregoeiro(a),

A empresa CS Brasil Frotas S.A., inscrita no CNPJ 27.595.780/0001-16, vem respeitosamente apresentar-lhe Esclarecimentos anexo, direcionados ao Pregão – SENAR/MS PE/35/2025

Agradecemos a atenção,

**Licitações**

Departamento

+55 11 2377 8068  
licitacao.frotas@csfrotas.com.br

AVISO LEGAL: "Esta mensagem e seus anexos são destinados exclusivamente às pessoas endereçadas e contém informação privilegiada e/ou confidencial. Fica proibida a utilização e/ou retransmissão destes documentos por pessoa diversa do destinatário, devendo inutilizar de imediato o material a que teve acesso, sob pena de responsabilização na forma da lei."

LEGAL NOTICE: "This message and attachments are destined only to the addressed individuals and may contain privileged or confidential information. It is forbidden to use and/or relay these documents to different person than the recipient and must immediately dispose the material that had access, under penalty of accountability by the law."

RENUNCIA: "Este mensaje y sus archivos adjuntos están destinados únicamente a las personas destinadas y contiene información privilegiada y / o confidencial. Está prohibido el uso y / o retransmisión de estos documentos por persona distinta del destinatario y debe descartar inmediatamente el material de que dispone, bajo pena de responsabilidad ante la ley."

AVISO LEGAL: "Esta mensagem e seus anexos são destinados exclusivamente às pessoas endereçadas e contém informação privilegiada e/ou confidencial. Fica proibida a utilização e/ou retransmissão destes documentos por pessoa diversa do destinatário, devendo inutilizar de imediato o material a que teve acesso, sob pena de responsabilização na forma da lei."

LEGAL NOTICE: "This message and attachments are destined only to the addressed individuals and may contain privileged or confidential information. It is forbidden to use and/or relay these documents to different person than the recipient and must immediately dispose the material that had access, under penalty of accountability by the law."

RENUNCIA: "Este mensaje y sus archivos adjuntos están destinados únicamente a las personas destinadas y contiene información privilegiada y / o confidencial. Está prohibido el uso y / o retransmisión de estos documentos por persona distinta del destinatario y debe descartar inmediatamente el material de que dispone, bajo pena de responsabilidad ante la ley."

 **PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS TÉCNICOS I 030451 - SENARMS PE352025ARP - CEM.docx**  
141K

## ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025

SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS-

DATA DA SESSÃO: 27/06/2025

Em observância ao princípio da celeridade e eficiência, visando esclarecer pontos do Edital para garantir a ampla competitividade e possibilidade de maior participação de licitantes em busca do melhor preço para contratação, vem a licitante apresentar os pedidos de esclarecimentos descritos a seguir:

- **QUESTIONAMENTO PARA TODOS OS ITENS**

- A. Conforme edital é exigido que todos os veículos venham acompanhados com extintor de incêndio, porém tal item não se mostra mais obrigatório por lei, sendo assim, questionamos se o mesmo poderá ser desconsiderado na proposta?
- B. Conforme edital é informado que os veículos deverão ser de fabricação nacional, entendemos que se trata de uma preferência e que poderão ser ofertados veículos importados. Está correto o entendimento?
- C. Conforme edital é informado que os veículos deverão possuir rastreador com programa de rastreamento, poderiam melhor informar as especificações do rastreador? EX: Software, funções e etc. Vale dizer que a informação prévia permite uma melhor precificação e atendimento das exigências do edital.
- D. Conforme edital é informado que o órgão terá permissão para adesivar os veículos conforme a padronização estabelecida pelo mesmo, entendemos que a responsabilidade pela adesivagem ficará completamente por conta do órgão e tal serviço não deverá ser considerado na proposta. Está correto o entendimento?

- **QUESTIONAMENTO PARA O ITEM 1- VEÍCULO TIPO COMPACTO**

- A. Conforme edital é informado que os veículos deverão ser de cor branca ou prata, essa decisão ficará por conta da contratada? Do contrário, poderiam informar qual a cor escolhida? Vale dizer que a informação prévia permite uma melhor precificação e atendimento das exigências do edital.
- B. Conforme edital são referenciados modelos hatch, mas na intenção de oferecer mais opções de veículos, poderíamos ofertar veículos do tipo sedan? Equiparados em potência ao que é exigido pelo edital e não muito destoantes em seu tamanho. EX: Honda City / Fiat Cronos / Hyundai HB20 / Chevrolet Onix / Nissan Versa / Volkswagen Virtus



- C. Conforme edital são exigidos veículos que atendam a potência mínima de 75 cavalos, entendemos que por se tratarem de veículos flex, poderão ser ofertados veículos que atendam a potência com um dos combustíveis. Está correto o entendimento? EX: Peugeot 2008 / Fiat Argo / Citroen C3 / Fiat Mobi / Fiat Cronos. Todos esses modelos atendem a potência de 75 cavalos utilizando etanol e 71 cavalos utilizando gasolina
  - D. Conforme edital são exigidos veículos que atendam a potência mínima de 75 cavalos, mas na intenção de oferecer mais opções de veículos que possam atender a necessidade do órgão, poderíamos ofertar veículos que atendam a potência de 71 cavalos? Uma diferença mínima em comparação ao que é exigido e a depender do uso do veículo não terá efeito algum no seu desempenho. EX: Renault Kwid
  - E. Conforme edital são exigidos veículos que possuam vidros elétricos em todas as portas, porém essa funcionalidade não se mostra presente em muitos veículos dessa categoria, sendo assim, poderíamos ofertar veículos vidros elétricos dianteiros?
  - F. Conforme edital são exigidos veículos com rádio MP3 player e entrada USB, entendemos que por se tratar de uma tecnologia superior, poderíamos ofertar veículos com multimídia de fábrica. Está correto o entendimento?
- **QUESTIONAMENTO PARA O ITEM 2 – VEÍCULO TIPO PICK UP GRANDE PORTE**
    - A. Em análise do edital não é possível encontrar informação referente a cor do veículo, essa decisão ficará por conta da contratada? Do contrário, poderiam informar a cor escolhida? Vale dizer que a informação prévia permite uma melhor precificação e atendimento das exigências do edital.
    - B. Conforme edital são exigidos veículos movidos a diesel, mas na intenção de oferecer mais opções de veículos, poderíamos ofertar veículos movidos a gasolina? Os mesmos atendem as exigências de potência apresentadas no edital, logo poderiam atender as necessidades do órgão. EX: RAM 1500 atinge a potência de 426 cavalos e possui 2993 cilindradas / Ford F-150 que atinge a potência de 405 cavalos e possui 5037 cilindradas / Ford Maverick que atinge a potência de 253 cavalos e possui 1999 cilindradas / Chevrolet Silverado que atinge a potência de 360 cavalos e possui 5328 cilindradas
    - C. Conforme edital são exigidos veículos que atendam a potência mínima de 180 cavalos, mas na intenção de oferecer mais opções de veículos, poderíamos ofertar veículos que atinjam a potência de 170 cavalos? Uma diferença mínima em comparação ao que é exigido pelo edital e não apresentaria efeito no desempenho esperado, além de possuir a quantidade de cilindradas exigida pelo edital. EX: Ford Ranger que possui 1999 cilindradas



D. Conforme edital são exigidos veículos que possuam 6 marchas de velocidade, mas na intenção de oferecer mais opções de veículos, poderíamos ofertar veículos que possuam 5 marchas de velocidade? Vale dizer que o custo de manutenção para um veículo com menos marchas é menor em comparação a um que possua mais. EX: Mitsubishi L200 Triton GLS

- **QUESTIONAMENTO PARA O ITEM 3- VEÍCULO COMPACTO SUV**

A. Conforme edital é informado que os veículos deverão ser de cor branca ou prata, essa decisão ficará por conta da contratada? Do contrário, poderiam informar qual a cor escolhida? Vale dizer que a informação prévia permite uma melhor precificação e atendimento das exigências do edital.

B. Conforme edital são exigidos veículos que atendam a potência mínima de 115 cavalos, entendemos que por se tratarem de veículos flex, poderão ser ofertados veículos que atendam a potência exigida com um dos combustíveis. Está correto o entendimento? EX: Volkswagen Tera que atinge a potência de 116 cavalos utilizando etanol e 109 cavalos utilizando gasolina

C. Conforme edital são exigidos veículos que atendam a potência mínima de 115 cavalos, mas na intenção de oferecer mais opções de veículos, poderíamos ofertar veículos que atendam a potência de 107 cavalos? Uma diferença pequena em comparação ao que é exigido pelo edital e a considerar as informações repassadas pelo edital, poderia vir a atender o órgão da forma esperada. EX: Fiat Pulse

D. Conforme edital são exigidos veículos que atendam a potência mínima de 115 cavalos, mas na intenção de oferecer mais opções de veículos, poderíamos ofertar veículos que atendam a potência de 112 cavalos? Uma diferença mínima em comparação ao que é exigido pelo edital e se trata de um veículo utilizado como referência pelo próprio edital. EX: Renault Duster, é provável que o edital tenha sido montado anteriormente a revisão que o veículo passou há alguns meses aonde o mesmo atendia a potência de 115 cavalos descrito no edital

G. Conforme edital são exigidos veículos com rádio MP3 player e entrada USB, entendemos que por se tratar de uma tecnologia superior, poderíamos ofertar veículos com multimídia de fábrica. Está correto o entendimento?





**RESPOSTA – PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035/2025 – EDITAL N.º 035/2025.**

**OBJETO:** Registro de Preços para locação de veículos automotores para atendimento das demandas do **SENAR-AR/MS** e do **Centro de Excelência em Bovinocultura de Corte SENAR MS**.

Senhores (as),

Primeiro esclarecimento que se faz necessário:

**O SERVIÇO NACIONAL DE APREDIZAGEM RURAL - SENAR-AR/MS**, assim como todos os Serviços Sociais Autônomos – Sistema “S”, subordinam-se aos Regulamentos dessas Entidades, que possuem regras próprias e simplificadas para a contratação aquisição de obras, bens e serviços.

Diante disso, os Sistemas “S”, não se submetem à aplicação da Lei de Licitações e Contratos, sendo sua aplicação absolutamente facultativa, tendo em vista a inexistência de norma jurídica que obrigue tais Entidades a ela se subterrem.

Conclui-se, portanto, que os problemas relacionados a licitação e aos contratos administrativos devem ser colmatados à luz do Regulamento de Licitações e Contratos dos Serviços Sociais Autônomos. No caso desta Regional, aplica-se o Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR, revisto e consolidado pela Resolução nº 030/2024/CD, de 02/05/2024 do Conselho Deliberativo do SENAR, que deve ser interpretado de acordo com as premissas afetas à natureza jurídica privada dos Serviços Sociais Autônomos, em especial à seleção da proposta mais vantajosa e garantia da transparência, da isonomia, da ética, da integridade, da legitimidade, da eficiência, da celeridade e da objetividade da aplicação dos recursos, práticas de controle e de colaboração, bem como o alcance de suas finalidades institucionais.

Não sendo este suficiente, deve-se buscar a solução nas normas de direito civil vigentes e nos princípios gerais do direito privado.

**DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:** Trata-se de análise de pedido de esclarecimento protocolado tempestivamente pela interessada **CS BRASIL FROTAS S.A.**, inscrita no CNPJ nº

27.595.780/0001-16, com sede na Avenida Saraiva, nº 400, Sala 08, Brás Cubas, no Município de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, CEP 08745-140, por intermédio de seu representante Caio Roberto de Souza Gallo, com relação às disposições editalícias contidas no Pregão em epígrafe, em exercício à faculdade estabelecida no item 04 do Edital 035/2025, do Pregão Eletrônico 035/2025.

## **DOS ESCLARECIMENTOS:**

### **1. QUESTIONAMENTO PARA TODOS OS ITENS**

**a. Conforme edital é exigido que todos os veículos venham acompanhados com extintor de incêndio, porém tal item não se mostra mais obrigatório por lei, sendo assim, questionamos se o mesmo poderá ser desconsiderado na proposta?**

**SENAR-AR/MS esclarece que:** Conforme Resolução do CONTRAN nº 556/2015, o extintor de incêndio deixou de ser item obrigatório para veículos de passeio. Portanto, não será exigido o fornecimento deste acessório.

**b. Conforme edital é informado que os veículos deverão ser de fabricação nacional, entendemos que se trata de uma preferência e que poderão ser ofertados veículos importados. Está correto o entendimento?**

**O SENAR-AR/MS esclarece que:** O entendimento não está correto. O item “fabricação nacional” é **critério obrigatório** de padronização da frota e está expresso no Termo de Referência (item 3.1). Não será admitida a oferta de veículos importados.

**c. Conforme edital é informado que os veículos deverão possuir rastreador com programa de rastreamento, poderiam melhor informar as especificações do rastreador? EX: Software, funções etc. Vale dizer que a informação prévia permite uma melhor precificação e atendimento das exigências do edital.**

**O SENAR-AR/MS esclarece que:** Os veículos devem vir com rastreadores instalados e ativo o serviço de monitoramento, sem custo adicional ao **SENAR-AR/MS**. O Termo de Referência não especifica marca/modelo, porém serão exigidas funcionalidades mínimas como: localização em tempo real, histórico de trajetos, aviso de ignição, velocidade média, painel de acompanhamento por plataforma web ou app. Cabe à licitante apresentar proposta de preços que atenda as especificações contidas no Termo de Referência.

d. Conforme edital é informado que o órgão terá permissão para adesivar os veículos conforme a padronização estabelecida pelo mesmo, entendemos que a responsabilidade pela adesivagem ficará completamente por conta do órgão e tal serviço não deverá ser considerado na proposta. Está correto o entendimento?

O SENAR-AR/MS esclarece que: O entendimento está correto. A responsabilidade pela aplicação e remoção dos adesivos é do SENAR-AR/MS, não devendo a licitante interessada incluir tal custo em sua proposta de preços.

## **2. QUESTIONAMENTO PARA O ITEM 1- VEÍCULO TIPO COMPACTO**

a. Conforme edital é informado que os veículos deverão ser de cor branca ou prata, essa decisão ficará por conta da contratada? Do contrário, poderiam informar qual a cor escolhida? Vale dizer que a informação prévia permite uma melhor precificação e atendimento das exigências do edital.

O SENAR-AR/MS esclarece que: A escolha da cor será definida pelo SENAR-AR/MS, não cabendo à CONTRATADA esta decisão. A definição será informada no momento da contratação, devendo a licitante incluir tais custos em sua proposta de preços.

b. Conforme edital são referenciados modelos hatch, mas na intenção de oferecer mais opções de veículos, poderíamos ofertar veículos do tipo sedan? Equiparados em potência ao que é exigido pelo edital e não muito destoantes em seu tamanho. EX: Honda City / Fiat Cronos / Hyundai HB20 / Chevrolet Onix / Nissan Versa / Volkswagen Virtus

O SENAR-AR/MS esclarece que: Não será admitido. A especificação do item é clara quanto ao padrão sugerido (Polo, Onix, HB20), e corresponde à categoria hatch. Veículos sedan não atendem ao porte e à finalidade institucional definida no Termo de Referência.

c. Conforme edital são exigidos veículos que atendam a potência mínima de 75 cavalos, entendemos que por se tratarem de veículos flex, poderão ser ofertados veículos que atendam a potência com um dos combustíveis. Está correto o entendimento? EX: Peugeot 2008 / Fiat Argo / Citroen C3 / Fiat Mobi / Fiat Cronos. Todos esses modelos atendem a potência de 75 cavalos utilizando etanol e 71 cavalos utilizando gasolina

O SENAR-AR/MS esclarece que: O entendimento está correto. Será aceita potência mínima de 75 cv com qualquer dos combustíveis utilizados (etanol ou gasolina), conforme exemplo citado.

d. Conforme edital são exigidos veículos que atendam a potência mínima de 75 cavalos, mas na intenção de oferecer mais opções de veículos que possam atender a necessidade do órgão, poderíamos ofertar veículos que atendam a potência de 71 cavalos? Uma diferença



mínima em comparação ao que é exigido e a depender do uso do veículo não terá efeito algum no seu desempenho. EX: Renault Kwid

O SENAR-AR/MS esclarece que: O Termo de Referência estabelece potência mínima de 75 cavalos, e não será aceita variação inferior, mesmo que pequena.

e. Conforme edital são exigidos veículos que possuam vidros elétricos em todas as portas, porém essa funcionalidade não se mostra presente em muitos veículos dessa categoria, sendo assim, poderíamos ofertar veículos vidros elétricos dianteiros?

O SENAR-AR/MS esclarece que: O Termo de Referência exige vidros elétricos em todas as portas, conforme item 3.1. Ofertas fora desta especificação serão desclassificadas.

f. Conforme edital são exigidos veículos com rádio MP3 player e entrada USB, entendemos que por se tratar de uma tecnologia superior, poderíamos ofertar veículos com multimídia de fábrica. Está correto o entendimento?

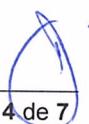
O SENAR-AR/MS esclarece que: Sim. Será aceita a substituição por central multimídia original de fábrica, desde que mantenha as funcionalidades mínimas exigidas (rádio e entrada USB) no Termo de Referência

### 3. QUESTIONAMENTO PARA O ITEM 2 - VEÍCULO TIPO PICK UP GRANDE PORTE

a. Em análise do edital não é possível encontrar informação referente a cor do veículo, essa decisão ficará por conta da contratada? Do contrário, poderiam informar a cor escolhida? Vale dizer que a informação prévia permite uma melhor precificação e atendimento das exigências do edital.

O SENAR-AR/MS esclarece que: A definição da cor será feita pelo SENAR-AR/MS, no momento da contratação. Recomenda-se considerar cor branca ou prata, conforme já sinalizado para o item “VEÍCULO COMPACTO” e “VEÍCULO COMPACTO SUV MANUAL OU AUTOMÁTICA”, no item 3.1. do Termo de Referência.

b. Conforme edital são exigidos veículos movidos a diesel, mas na intenção de oferecer mais opções de veículos, poderíamos ofertar veículos movidos a gasolina? Os mesmos atendem as exigências de potência apresentadas no edital, logo poderiam atender as necessidades do órgão. EX: RAM 1500 atinge a potência de 426 cavalos e possui 2993 cilindradas / Ford F-150 que atinge a potência de 405 cavalos e possui 5037 cilindradas / Ford Maverick que atinge a potência de 253 cavalos e possui 1999 cilindradas / Chevrolet Silverado que atinge a potência de 360 cavalos e possui 5328 cilindradas.



**O SENAR-AR/MS esclarece que:** Não. O Termo de Referência exige veículos movidos a diesel, com tração 4x4 e perfil de uso rural. Mesmo que veículos a gasolina atendam potência, não atendem ao requisito de combustível nem à finalidade da contratação.

Para caminhonetes 4x4, o motor diesel é tecnicamente mais adequado do que o motor a gasolina, especialmente em razão do **maior torque em baixas rotações**, característica essencial para o desempenho em **terrenos acidentados e em atividades como reboque**. Além disso, os motores a diesel apresentam **maior eficiência no consumo de combustível, maior durabilidade e melhor desempenho em longas distâncias**, fatores importantes considerando o perfil de uso exigido.

A escolha do item “**VEÍCULO PICK-UP AUTOMÁTICO – GRANDE PORTE**”, com combustível **diesel**, foi baseada na **finalidade da contratação**, priorizando veículos com capacidade para enfrentar deslocamentos frequentes em áreas **rurais, de difícil acesso, com vias em condições irregulares**, exigindo desempenho robusto e confiável.

Conforme previsto no item 4.19.1 do Termo de Referência: “*Os veículos poderão transitar em todo território nacional, em rodovias urbana, rural e vicinal, cujas vias de acesso poderão ser asfaltadas ou não, em terra, cascalho e/ou em condições precárias de conservação.*”

Dessa forma, ainda que veículos a gasolina possam atender à potência, **não atendem ao requisito de combustível nem à finalidade técnica da contratação**, o que justifica a manutenção da especificação.

**c. Conforme edital são exigidos veículos que atendam a potência mínima de 180 cavalos, mas na intenção de oferecer mais opções de veículos, poderíamos ofertar veículos que atinjam a potência de 170 cavalos? Uma diferença mínima em comparação ao que é exigido pelo edital e não apresentaria efeito no desempenho esperado, além de possuir a quantidade de cilindradas exigida pelo edital. EX: Ford Ranger que possui 1999 cilindradas**

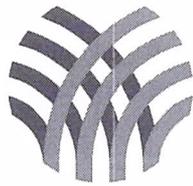
**O SENAR-AR/MS esclarece que:** Não. A potência mínima exigida é de **180 cv**. Não será aceita proposta com potência inferior, mesmo que próxima.

**d. Conforme edital são exigidos veículos que possuam 6 marchas de velocidade, mas na intenção de oferecer mais opções de veículos, poderíamos ofertar veículos que possuam 5 marchas de velocidade? Vale dizer que o custo de manutenção para um veículo com menos marchas é menor em comparação a um que possua mais. EX: Mitsubishi L200 Triton GLS**

**O SENAR-AR/MS esclarece que:** Não. O Termo de Referência exige câmbio automático com no mínimo 06 (seis) velocidades. Modelos com câmbio de 05 (cinco) marchas não atendem à especificação técnica previsto no Termo de Referência.

#### **4. QUESTIONAMENTO PARA O ITEM 3 - VEÍCULO COMPACTO SUV**





a. **Conforme edital é informado que os veículos deverão ser de cor branca ou prata, essa decisão ficará por conta da contratada? Do contrário, poderiam informar qual a cor escolhida? Vale dizer que a informação prévia permite uma melhor precificação e atendimento das exigências do edital.**

**O SENAR-AR/MS esclarece que:** A definição será feita pelo SENAR-AR/MS, conforme já esclarecido. Recomenda-se considerar essas cores na precificação.

b. **Conforme edital são exigidos veículos que atendam a potência mínima de 115 cavalos, entendemos que por se tratarem de veículos flex, poderão ser ofertados veículos que atendam a potência exigida com um dos combustíveis. Está correto o entendimento? EX: Volkswagen Tera que atinge a potência de 116 cavalos utilizando etanol e 109 cavalos utilizando gasolina**

**O SENAR-AR/MS esclarece que:** Sim. Será aceita a potência mínima de 115 cv com qualquer dos combustíveis utilizados (etanol ou gasolina), conforme item 3.1. do Termo de Referência.

c. **Conforme edital são exigidos veículos que atendam a potência mínima de 115 cavalos, mas na intenção de oferecer mais opções de veículos, poderíamos ofertar veículos que atendam a potência de 107 cavalos? Uma diferença pequena em comparação ao que é exigido pelo edital e a considerar as informações repassadas pelo edital, poderia vir a atender o órgão da forma esperada. EX: Fiat Pulse**

**O SENAR-AR/MS esclarece que:** Não. A potência mínima estabelecida é de 115 cv. Modelos com potência inferior não serão aceitos.

d. **Conforme edital são exigidos veículos que atendam a potência mínima de 115 cavalos, mas na intenção de oferecer mais opções de veículos, poderíamos ofertar veículos que atendam a potência de 112 cavalos? Uma diferença mínima em comparação ao que é exigido pelo edital e se trata de um veículo utilizado como referência pelo próprio edital. EX: Renault Duster, é provável que o edital tenha sido montado anteriormente a revisão que o veículo passou há alguns meses aonde o mesmo atendia a potência de 115 cavalos descrito no edital**

**O SENAR-AR/MS esclarece que:** Não. Ainda que o modelo citado tenha sofrido alteração técnica recente, o Termo de Referência exige potência mínima de 115 cv. Será necessário apresentar modelo que atenda esse critério atualizado.

e. **Conforme edital são exigidos veículos com rádio MP3 player e entrada USB, entendemos que por se tratar de uma tecnologia superior, poderíamos ofertar veículos com multimídia de fábrica. Está correto o entendimento?**



**SENAR**  
Mato Grosso do Sul

**O SENAR-AR/MS esclarece que:** Sim. Está autorizado o uso de multimídia original, desde que mantenha as funcionalidades mínimas previstas (rádio e USB) no Termo de Referência.

Ante as considerações apresentadas, analisando as questões tratadas acima, a Comissão Permanente de Licitação (CPL) informa que realizará as adequações necessárias no Edital e seus anexos, nos termos aqui esposados.

A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Campo Grande/MS, 08 de julho de 2025.

Priscilla Evelin Romero Dias  
Comissão Permanente de Licitação

Maria Clara Trautwein Rezende  
Comissão Permanente de Licitação